PROJETO DE LEI Nº 65, DE 2023

Institui a Semana da História e Cultura Toledana.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Semana da História e Cultura Toledana no Município de Toledo.

Art. 2º - Fica instituída a Semana da História e Cultura Toledana, a ser comemorada, anualmente, no mês de dezembro, em data e local a ser definido pelo Poder Executivo.

§ 1º - A Semana da História e Cultura Toledana passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Toledo.

§ 2º - Na Semana da História e Cultura Toledana serão realizados eventos e atividades culturais que contarão a história do Município de Toledo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 4 de maio de 2023.

CHUMBINHO SILVA
Vereador

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

000002

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo trazer ao Povo Toledano um pouco da história da Cidade de Toledo. Assim, ocorrerá através de eventos e atividades culturais.

Dessa forma, o projeto de lei ora apresentado visa dar conhecimento ao Toledano da história desta cidade, criando laços de amor e respeito entre o munícipe e a Cidade de Toledo. Submetemos ao Egrégio Plenário a presente propositura requerendo, desde já, sua imediata aprovação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 4 de maio de 2022.

CHUMBINHO SILVA
Vereador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR DUDU BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br